



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2022/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 343/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 113/2022 – Dispensa de Licitação nº. 027/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AGROVETERINÁRIA NUNES E MELO LTDA.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **AGROVETERINÁRIA NUNES E MELO LTDA.**, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 11, Bairro Centro, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.839.251/0001-64, neste ato representada pelo sócio Sr. Sebastião Ferreira Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.065.466-87, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de imóvel sito na Praça Lincoln da Luz Ribeiro, Terminal Rodoviário, Bairro Centro, Itapecerica-MG, destinado às instalações de guichês de vendas de passagens das empresas de transporte intermunicipais que operam no Município de Itapecerica., conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 24 de agosto de 2023 encerrando-se em 23 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

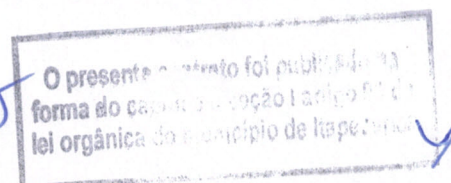
CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 O custeio deste aditivo será atendido no exercício de 2023 com recursos próprios provenientes da dotação orçamentária infra citada e nos exercícios subsequentes pela dotação orçamentária correspondente.

Ficha 620 – 02.07.01.26.451.0022.2133.3.3.90.39.00, fonte 100.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2022/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação

7.1. O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de agosto de 2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA

Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretário Municipal de Obras e Transportes

LOCADOR: AGROVETERINÁRIA NUNES E MELO LTDA.

CNPJ nº. 00.839.251/0001-64

Representante Legal: Sr. Sebastião Ferreira Melo
CPF/MF nº. 364.065.466-87

Visto: _____

Dr. Welton Vieira Leão

OAB/MG 78.610

Assessor Jurídico Adjunto